



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 031
FL. Nº 494
CONT. Nº 023-12-01



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023-2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **COSTA SUL DRAGAGENS SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA.**, TENDO POR OBJETO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DOS SINAIS NÁUTICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA **APPA**, NA FORMA ABAIXO;

Aos 10 dias do mês de agosto de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, e pelo seu Diretor Técnico, Sr. **PAULINHO DALMAZ**, portador do RG. nº 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, tendo em vista o entendimento manifestado pela c. 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Ofício n. 77/12-2ª ICE, protocolado sob nº 11.539.317-0, e a proposta de redução do valor inicialmente contratado, a título de desconto no percentual de 23,64%, assina com **COSTA SUL DRAGAGENS SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Francisco Mascarenhas, 967, Bairro Paulas, na Cidade de São Francisco do Sul - SC, Fone: (47) 3444-5318 - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.941.103/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada neste ato pelo seu Administrador, Sr. **IVALDO PAULO PACHECO**, portador do RG nº. 370.078, SSI-SC, e do CPF/MF sob nº. 193.722.649-20, o presente, sujeito às Leis nºs 8.666/93 e 15.608/07, mediante as seguintes cláusulas Termo Aditivo e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:- Fica alterada a cláusula segunda do contrato n. 023-2012-APPA, fixando-se novo valor contratual, que passará a ser de R\$ 647.287,99 (seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais, noventa e nove centavos), decorrente do desconto concedido pela contratada, no percentual de 23,64%, incidente sobre o valor inicialmente contratado.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MEDIÇÕES:- Para o pagamento dos serviços executados, a contratada efetuará as medições observando os preços unitários inicialmente previstos, sobre os quais aplicará o desconto no percentual de 23,64%, sobre o valor final da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Sobre o valor final apurado, incidirão todas as despesas decorrentes de licenças, taxas de qualquer natureza, impostos, fretes, embalagens, mão-de-obra, despesas de origem trabalhista, previdenciária e outras que sejam necessárias à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- As partes esclarecem que o pagamento dos serviços executados no período compreendido entre 09 de abril de 2012 e, a data da assinatura do presente termo aditivo, observará os novos critérios de fixação do preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e vigentes, todas as demais cláusulas do termo originário, não conflitantes com o presente.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 10 de agosto de 2012

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

IVALDO PAULO PACHECO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8-P1.

TESTEMUNHA
RG: 5.710.415-4